



30 de julho de 2013
050/2013-DP

OFÍCIO CIRCULAR

"Revogado pelo Ofício Circular nº 086/2023-PRE, de 30 de maio de 2023"

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmentos BM&F e BOVESPA

Ref.: Política de Controle de Mensagens de Negociação da BM&FBOVESPA – Novos Parâmetros.

A BM&FBOVESPA apresenta novos parâmetros para a Política de Controle de Mensagens de Negociação, que foram simplificados, mantendo-se, contudo, os princípios gerais de controle divulgados no Ofício Circular 039/2013-DP, de 27/05/2013.

A partir de **02/09/2013**, os valores referentes à Política de Controle de Mensagens de Negociação estarão disponíveis para consulta no sistema GMC.

A nova Política de Controle de Mensagens de Negociação entrará em vigor em **01/11/2013**, assim como a cobrança por excesso de mensagens transmitidas ao sistema de negociação.

1. Prorrogação da Suspensão dos Pagamentos de Contratação de Faixa de Ofertas por Minuto

A BM&FBOVESPA manterá suspenso o pagamento referente à contratação de faixa de ofertas por minuto, permanecendo apenas a cobrança por invasão de faixa não contratada, nos termos do Ofício Circular 031/2012-DP, de 05/06/2012.

A partir da entrada em vigor da nova Política de Controle de Mensagens de Negociação, em 01/11/2013, a cobrança por invasão de faixa não contratada também será suspensa.



050/2013-DP

.2.

Conforme o Ofício Circular 039/2013-DP, o Contrato de Acesso aos Sistemas de Negociação dos Mercados Administrados pela BM&FBOVESPA – Segmento BOVESPA, firmado pela Bolsa e cada um dos participantes, deverá ser aditado, o que ocorrerá mediante assinatura de instrumento contratual contendo todas as alterações necessárias em decorrência do fim da Contratação de Faixa de Ofertas por Minuto, disponível em www.bmfbovespa.com.br, Participantes, Documentação Cadastral, BOVESPA, Avulsos.

O referido contrato, após devidamente assinado, deverá ser devolvido à BM&FBOVESPA até, no máximo, **30/09/2013**, e encaminhado para:

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Central de Cadastro de Participantes
Praça Antonio Prado, 48, 4º andar
01010-010, São Paulo – SP

2. Novos Parâmetros da Política de Controle de Mensagens

Conforme Ofício Circular 039/2013-DP, a Política de Controle de Mensagens para os segmentos BM&F e BOVESPA contabilizará as ofertas registradas, modificadas e canceladas. Esse controle será exercido por conta informada na mensagem e, na ausência desta, as mensagens e os negócios serão atribuídos à conta da corretora responsável.

Os novos parâmetros da Política de Controle de Mensagens consistem em taxas (*ratios*) e franquias mensais de mensagens, por conta e por ativo ou contrato.

Para cada conta e cada ativo ou contrato, a penalização por excesso de mensagens enviadas, caso existente, será calculada conforme a seguir:

Valor da penalização mensal = máximo entre A e B, se o valor for positivo

Onde:

$A = \{ \text{Quantidade de mensagens enviadas no período} - N_A \times \text{Quantidade de negócios realizados no período} - F \} \times C$.

$B = \{ \text{Quantidade de mensagens enviadas no período} - N_B \times \text{Volume negociado no período} - F \} \times C$.

N_A = Taxa Mensagens/Negócios.

N_B = Taxa Mensagens/Volume.

F = Franquia mensal de mensagens.

C = 0,01 para ações e futuros e 0,001 para opções.



050/2013-DP

.3.

Para o cálculo de A e B, diferentes vencimentos de um mesmo contrato futuro são considerados de forma conjunta, assim como diferentes vencimentos e diferentes preços de exercícios de opções de compra e de venda sobre o mesmo ativo-objeto.

Para cada ativo ou contrato, o volume negociado computado no critério B será conforme descrito na tabela a seguir.

Grupo de ativos ou contratos	Volume negociado
Ativos negociados no segmento BOVESPA	Valor financeiro
Opções sobre ações	Valor financeiro do prêmio
Futuros de Ibovespa	Quantidade de contratos
Opções sobre futuro de Ibovespa	Quantidade de contratos
Demais contratos futuros	Quantidade de contratos
Demais opções sobre futuros e disponível	Quantidade de contratos

O valor total de penalização da conta, se existente, será dado pela soma das penalizações referentes a cada ativo ou contrato.

A tabela a seguir apresenta os valores dos parâmetros utilizados no cálculo.

Grupo de ativos ou contratos	N_A	N_B	F	C
Ativos negociados no mercado a vista	60	0,006	60.000	0,01
Opções sobre ações	60	0,006	60.000	0,001
Futuros de Ibovespa	250	100	60.000	0,01
Opções sobre futuro de Ibovespa	250	100	60.000	0,001
Demais contratos futuros	60	30	60.000	0,01
Demais opções sobre futuros e disponível	60	30	60.000	0,001

Os valores das taxas (N), das franquias (F) e de C serão disponibilizados no sistema GMC, disponível na extranet (www.bvmfnet.com.br). Nesse mesmo sistema, o participante identificará a conta responsável pela penalização e acompanhará, no decorrer do mês, a estimativa da penalização no período, de acordo com o fluxo acumulado de mensagens e negócios realizados até aquela data.



050/2013-DP

.4.

3. Controle de Mensagens para a Atividade de Formador de Mercado

Conforme a proposta do programa de Formador de Mercado dos ativos credenciados pela Bolsa, o fluxo de mensagens, negócios e volume dos formadores de mercado serão segregados no sistema GMC, não se aplicando a estes a Política de Controle de Mensagens de Negociação.

4. Workshop “Novas Funcionalidades do Sistema GMC Referentes à Política de Controle de Mensagens”

Devido à importância de os usuários do GMC conhecerem as novas funcionalidades desse sistema, bem como suas aplicações para a Política de Controle de Mensagens, a BM&FBOVESPA promoverá o workshop “Novas Funcionalidades do Sistema GMC Referentes à Política de Controle de Mensagens” a ser realizado em **07/08/2013, das 18h às 20h**, no Auditório da BM&FBOVESPA (Praça Antonio Prado, 48, 3º andar, Centro – São Paulo), e transmitido por streaming pelo link <http://www.tvbmfbovespa.com.br/aovivo>.

Os interessados em participar do workshop deverão confirmar presença com antecedência, pelo e-mail marketing@bvmf.com.br.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelo telefone (11) 2565-5853; ou com a Gerência de Suporte à Negociação, pelo telefone (11) 2565-5000, Opção 2.

Atenciosamente,

Edemir Pinto
Diretor Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária